



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F MANOEL GONÇALVES DE MORAES - CONFORME REACTUAÇÃO COM O FNDE ATRAVÉS DA MP 1174, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Educação - FME.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Fundo Municipal de Educação - FME.

PROJETO / ATIVIDADE: 1.046 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Roberto Carlos de Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Gestor – FME/FUNDEB